

**NOTA TÉCNICA DO COMITÊ NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS A  
RESPEITO DO QUE FOI VEICULADO SOBRE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NA IMPRENSA  
TELEVISIVA E ESCRITA NO ÚLTIMO MÊS**

A Fitoterapia é uma prática terapêutica milenar, presente em todas as sociedades humanas. Ao longo de séculos, vem sendo utilizada e documentada por seu valioso conhecimento tradicional e popular decorrente de sua rica diversidade étnica e cultural. Esses conhecimentos são fontes estratégicas de informações preliminares de eficácia ou toxicidade das plantas medicinais, inspirando muitos estudos científicos sobre essas propriedades terapêuticas. A tradicionalidade de uso contribui enormemente com o surgimento de medicamentos inovadores, hoje comercializados em todo o mundo, para o tratamento de inúmeras enfermidades, inclusive para o câncer.

Com o intuito de promover o desenvolvimento sócio-econômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos e proporcionar melhorias na qualidade de vida da população brasileira, foi instituída, em 2006, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, por meio do Decreto nº 5.813. As ações decorrentes dessa Política constituem o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), aprovado pela Portaria Interministerial nº 2.960/2008, a qual também cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. O comitê tem a atribuição de avaliar e monitorar a implementação da política e seu programa.

O Programa se propõe, com vistas a atingir o objetivo da Política de “garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional” a:

- aperfeiçoar o marco regulatório sanitário e ambiental em todas as etapas da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos;
- a partir de modelos e experiências científicas e tecnológicas existentes no Brasil e em outros Países, promover a adoção das boas práticas de manejo, cultivo (de preferência orgânico), manipulação e produção de plantas medicinais e fitoterápicos;
- desenvolver instrumentos de fomento à pesquisa e de tecnologias e inovações, nas diversas fases da cadeia produtiva;
- aperfeiçoar a formação técnico-científica dos recursos humanos que atuam no setor de plantas medicinais e fitoterápicos;
- inserir plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no Sistema Único de Saúde (SUS), com segurança, eficácia e qualidade.

Com estas ações em prática, é possível estabelecer no Brasil o uso de plantas medicinais, a exemplo do que ocorre em países desenvolvidos, como a Alemanha, cujo mercado de fitoterápicos é significativo. Cerca de 60% dos médicos alemães prescrevem fitoterápicos à população, produtos estes registrados no EMEA, órgão regulador europeu que tem as exigências mais rigorosas para o registro de fitoterápicos, semelhantes às definidas pela Anvisa no Brasil.

As plantas medicinais e os medicamentos fitoterápicos são fornecidos no SUS, desde a década de 80, conferindo à Fitoterapia uma valiosa opção terapêutica. As recomendações das Conferências Nacionais de Saúde, e das Políticas Públicas, como a de Medicamentos; de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e de Assistência Farmacêutica, traçaram um caminho que culminou no reconhecimento dessa e de outras práticas terapêuticas, com a publicação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 971/2006.

Em âmbito internacional, o Brasil é signatário da “Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)”, acordo estabelecido no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e que tem por objetivos assegurar a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais; reconhecer a importância dos conhecimentos tradicionais de povos indígenas e de comunidades locais; garantir o direito desses povos de decidirem sobre os usos desses saberes e de também receberem os benefícios decorrentes deste uso. E ainda, a Organização Mundial da Saúde (OMS) vem estimulando o uso da medicina tradicional nos sistemas de saúde, de forma integrada às técnicas da medicina convencional, desde que observados os requisitos de segurança, eficácia e qualidade de serviços, plantas medicinais e fitoterápicos.

Entre os elementos que compõem a biodiversidade, as espécies vegetais, adequadamente selecionadas, tratadas e preparadas, são matérias-primas para a produção de fitoterápicos e outros medicamentos. No entanto, as plantas medicinais são também utilizadas em práticas populares e tradicionais como remédios caseiros, e ainda, para o desenvolvimento de trabalhos educativos em saúde, em hortos medicinais, com plantas validadas e com o apoio de profissional habilitado.

Devido a sua biodiversidade, os fitoterápicos e as plantas medicinais são hoje as classes de produtos que possuem maior potencialidade de crescimento no Brasil, as vendas têm crescido de 10 a 15% ao ano, porém ainda com participação de 2%, em média, no mercado de medicamentos.

Para o registro, manipulação/produção e comercialização de plantas medicinais e fitoterápicos, o Brasil tem normas sanitárias, uma das legislações mais rígidas e avançadas do mundo, e que levam em consideração a tradicionalidade de uso e/ou comprovações científicas de segurança e eficácia.

A partir de recomendações e experiências internacionais, a Anvisa construiu, no país, um sólido e coerente marco regulatório para a Fitoterapia, focada em saúde pública nos últimos 20 anos, o qual tem organizado o mercado nacional e permitido

o seu desenvolvimento. Nesse cenário, foram construídas empresas, organizações, serviços, produtos, enfim uma gama de possibilidades onde as plantas medicinais, em suas diversas formas, têm auxiliado na prevenção e cura de inúmeras doenças e auxiliado milhões de pacientes brasileiros em todos os estados.

O Brasil, com seu amplo patrimônio genético e sua diversidade cultural, tem em mãos a oportunidade para estabelecer um modelo único e soberano no SUS com o uso sustentável de plantas medicinais e fitoterápicos, incorporados nas práticas integrativas e complementares.

A Fitoterapia é uma das opções terapêuticas disponíveis, considerando a Constituição Federal e as leis orgânicas da saúde para o país, baseada nos princípios do SUS, de universalidade e de equidade. Entende-se que a mesma sendo corretamente implementada no serviço de saúde, promoverá o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos por meio da orientação ao paciente, sobre o tratamento, com informações sobre dose, posologia, formas de utilização, possíveis interações e efeitos adversos.

Quanto à pesquisa, são fomentadas várias linhas voltadas ao tema, envolvendo os diversos aspectos relacionados, como o agrônomo, fitoquímico, farmacológico, etnobotânico, entre outros, pelos diversos centros de referência existentes no país.

Em outro aspecto, o estímulo à pesquisa, produção e comercialização de plantas medicinais brasileiras gera trabalho, renda, desenvolvimento e integração regional, enfim uma gama enorme de possibilidades econômicas importantes ao desenvolvimento do país, de forma sustentável.

O mundo inteiro sabe pra quê as plantas medicinais e os fitoterápicos são bons. Esta é a hora do Brasil utilizar sua biodiversidade para o bem comum. E por isso, o Comitê afirma que o uso de plantas medicinais e fitoterápicos *é bom para a população, é bom para o Brasil!*

Desse modo, o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos expressa sua discordância com as informações, emitidas recentemente em alguns órgãos da imprensa escrita e televisiva, sem qualquer embasamento científico e tecnológico. E declara, a todos os usuários e interessados, que a Fitoterapia brasileira está fundamentada em pesquisas científicas e respaldada por políticas públicas, não apresentando riscos à sociedade, e sim fornecendo benefícios, se utilizada de acordo com suas características, recomendações e normas.

Assinam os membros representantes das instituições:

Casa Civil/Ivanildo Tajra Franzosi

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Rosa Peres e Francisca Elizabete Ferreira de Oliveira

Ministério da Cultura/Mauricio Jorge S. Reis

Ministério da Educação/Ricardo Tabach

Ministério do Meio Ambiente/Alberto Jorge da Rocha Silva

Ministério da Saúde /José Miguel do Nascimento Júnior

Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ana Cecília Bezerra Carvalho

Representante da Agricultura Familiar/Associação Paranaense de Plantas Medicinais/ Kleber A. dos Santos Berté

Representante da Agricultura Familiar/Laboratório Yanten/Teolide Parizotto Turcatel

Representante da Agricultura/Conbrafito/ Sérgio Tinoco Panizza

Representante da Agricultura/Centroflora/Vânia Rudge

Representante do Bioma Amazônia/Grupo de Trabalho Amazônico/ Maria Jocicleide Lima de Aguiar

Representante do Bioma Caatinga/Centro Nordeste de Medicina Popular/Celerino Carriconde

Representante do Bioma Cerrado/Articulação Pacari/Jaqueline Evangelista Dias

Representante do Bioma Mata Atlântica/Rede Fitovida/Maria das Graças Pereira e Silva

Representante do Bioma Mata Atlântica/PROTER Programa da Terra/Consórcio Terra Medicinal/Armin Deitenbach

Representante do Bioma Pantanal/ Rede Pantanal/Isidoro Salomão

Representante da Indústria/Alanac/Douglas Duarte Q. Rego

Representante da Manipulação/Anfarmag/Ademir Valério Silva

Representante da Manipulação/Sobrafito/Paulo Chanel Deodato de Freitas

Representante da Pesquisa/Unesp/Vanderlan da Silva Bozan

Representante da Pesquisa/Uniban/Luis Carlos Marques

Representante de Gestor Municipal do SUS/CONASEMS/Suzana Ogava

Representante de Gestor Estadual do SUS/CONASS/Mary Anne Medeiros Bandeira